



Nota Interna Nº 04 /PD/2010

Assunto: Composição e Competências da Direcção da Escola Profissional Gustave Eiffel

A Direcção da Cooptécnica, reunida em 6 de Janeiro de 2010, deliberou alterar a composição e competências da Direcção da Escola Profissional Gustave Eiffel, que passa a ter a seguinte composição:

- Augusto Guedes - Presidente
- Adelino Serras - Vogal
- António Lima - Vogal
- Hélder Pita - Vogal
- Irene Guedes - Vogal
- Pedro Rodrigues – Vogal

E que se rege pela norma anexa.

Amadora / Venda Nova, 8 de Janeiro de 2010

O Presidente da Cooptécnica,
Augusto Ferreira Guedes

SEDE/VENDA NOVA

Rua Elias Garcia, 29 • 2700-312 AMADORA • Tel.: 351 21 499 64 40 • Fax: 351 21 499 64 49 • e-mail: direccao@cooptecnica.pt • www.cooptecnica.pt



DIRECÇÃO DA ESCOLA PROFISSIONAL GUSTAVE EIFFEL

Artigo 1º

Constituição

1. A Direcção da Escola Profissional Gustave Eiffel é um Órgão Executivo por excelência e é constituída pelos membros da Direcção da Cooptécnica – Gustave Eiffel e pelo Director Pedagógico;
2. Sempre que julgar necessário, a Direcção poderá convocar os Directores de Pólo/Escola, bem como outros Responsáveis;
3. O Presidente da Direcção é, por inerência, o Presidente da Direcção da Cooptécnica – Gustave Eiffel;
4. O Presidente da Direcção pode delegar competências em qualquer um dos membros da Direcção ou qualquer um dos Directores de Pólo/Escola.

Artigo 2º

Competências

Compete à Direcção

1. Propor linhas de orientação que a Escola Profissional – Gustave Eiffel deverá perseguir na execução dos seus objectivos, bem como dar parecer sobre todas as matérias que lhe sejam solicitadas;
2. Analisar os assuntos de ordem disciplinar de funcionários docentes e não docentes bem como de alunos e decidir tendo em atenção os requisitos legais em vigor;
3. Determinar a abertura e instrução de procedimentos disciplinares;
4. Analisar as penas disciplinares propostas, ratificando-as ou proceder à sua rectificação.

Artigo 3º

Periodicidade das Reuniões

A Direcção reúne, em sessão ordinária, uma vez por mês e, em sessão extraordinária, sempre que o seu Presidente, assim considere.

Artigo 4º

Duração das Reuniões

As reuniões da Direcção terão a duração máxima de duas horas, ressalvando-se as situações de absoluta necessidade em que poderão ser prolongadas por um período nunca superior a sessenta minutos.

Artigo 5º



Convocatórias

As reuniões ordinárias são convocadas pelo Presidente com a antecedência mínima de oito dias, devendo constar na convocatória a respectiva ordem de trabalhos.

As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas com uma antecedência mínima de quatro dias, podendo ser convocadas, de imediato, se os casos a tratar assim obriguem.

Artigo 6º

Quórum

As reuniões da Direcção realizar-se-ão à hora marcada ou trinta minutos após a hora marcada, com qualquer número de membros.

Artigo 7º

Ordem de trabalhos

Da ordem de trabalhos deverão constar dois pontos, que se designarão por informações e outros assuntos de interesse que se destinam a apresentar informações genéricas e assuntos que não se enquadrem nos pontos da Ordem de Trabalhos;

Os períodos relativos a informações e outros assuntos de interesse não podem ultrapassar os trinta minutos.

Artigo 8º

Actas das reuniões

De todas as reuniões da Direcção serão lavradas actas em livro próprio e confiado à guarda do Presidente ou de quem ele nomear;

As actas serão lavradas por um membro da Direcção, denominado de Secretário e designado, em cada reunião, pelo Presidente;

A leitura e aprovação da acta de cada reunião da Direcção serão feitas na reunião seguinte, salvo nos casos que exijam aprovação imediata;

As actas, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pelo Presidente, pelo Secretário da reunião e pelos restantes membros presentes;

As alterações ao texto da acta, decorrentes da sua aprovação, serão feitas em adenda e ou corrigenda lavrada pelo próprio Secretário da reunião e assinada pelos membros presentes.

Artigo 9º

Delegação de funções



A Direcção da EPGE, através de despacho do seu Presidente, pode delegar nos Directores de Pólo/Escola, Delegada da Direcção para o Pólo do Entroncamento e Chefes de Secretaria, as funções específicas que considerar oportunas.

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is cursive and appears to be the name 'Aguiar'.